

CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (LEIA COM ATENÇÃO)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: DE 25 DE FEVEREIRO À 01 DE MARÇO DE 2019

INÍCIO SEMESTRE: 11 DE MARÇO DE 2019

a. matrículas dos alunos regulares do PPGQ para o 1º/19

O(A) aluno(a) deverá entregar o acompanhamento da matrícula 1º/2019 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a)”

- *mestrado acadêmico*
- *doutorado*
- *mestrado profissional***

**A CPG, em sua 416ª reunião de 19 de julho de 2013, aprovou que:

Todos(as) os(as) alunos(as) do curso de Mestrado Profissional, das áreas de Ensino de Química e Química Tecnológica, **deverão trazer comprovação de vínculo empregatício atualizado em papel timbrado com assinatura original da empresa ou instituição de ensino.**

O acompanhamento da matrícula 1º/2019 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a)” e a declaração de vínculo empregatício deverão ser entregues na secretaria ou encaminhados por correio, durante o período de matrícula. O PPGQ não aceita envio por email.

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES - ProPGWeb

No link <http://www.propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/Login.do>

(O SISTEMA SÓ FUNCIONA COM OS NAVEGADORES MOZILLA E GOOGLE CHROME)

1. Informar os dados de usuário e senha.
2. No campo lançamentos/matricula, o(a) aluno(a) deve clicar em efetuar matrícula, selecionar as atividades/disciplinas a serem realizadas no semestre e finalizar, informar o(a) orientador(a) para que ele(a) aprove no ProPGWeb a sua matrícula. **A matrícula não poderá ser alterada, após a aprovação do(a) orientador(a).**
3. **Imprimir o acompanhamento da matrícula do 1º/2019 que está localizada no campo lançamentos/matricula/acompanhar matrícula e entregar na secretaria do PPGQ no período de 25 de fevereiro à 01 de março de 2019.**

Somente após a entrega do acompanhamento da matrícula 1º/2019 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a), o(a) aluno(a) poderá realizar as atividades selecionadas.

Trecho regimento PPGQ - Art. 29 - Será desligado do PPGQ, o aluno que:

- a) obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos), e nos períodos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- b) obtiver nível inferior a C em disciplina cursada pela segunda vez;
- c) desistir do curso pela não realização da matrícula semestral, conforme previsto no § 1o do artigo 14 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
- d) for reprovado por uma segunda vez no exame de qualificação ou na apresentação de seminário;
- e) for reprovado no exame de dissertação ou tese.